

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial

Autos nº 1005542-23.2019.8.26.0161

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **março de 2021**.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72-966.1 CT | JM/MM | RJ1-LC

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3
A.	Balanço Patrimonial	4
B.	Demonstração do Resultado do Exercício	13
C.	Fluxo de Caixa	16
D.	Funcionários.....	17
E.	Impostos.....	18
III.	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	18
IV.	PENDÊNCIAS	21
V.	CONCLUSÃO.....	21
VI.	DO ENCERRAMENTO.....	22

I. INTRODUÇÃO

1. A Recuperanda **IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.507.659/0001-59, sediada na Avenida Doutor Ulysses Guimarães, nº 3356 – Vila Nogueira – Diadema/SP, iniciou suas atividades em 1965 na cidade de Santo André/SP, sob a denominação de “Veri & Cia LTDA” tendo por objeto social a comercialização de produtos domissanitários destinadas a uso domiciliar, ou seja, produtos destinados a higienização, desinfecção ou desinfestação. Alguns anos depois, devido à expansão, passou a atender a outros setores, especialmente em áreas metalúrgicas, com o seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota	%	Valor
ALESSANDRA BERNACCHIO EGYDIO	1.040.857	50%	R\$ 1.040.857
FABIOLA BERNACCHIO EGYDIO SPIMPOLO	1.040.857	50%	R\$ 1.040.857
Total	2.081.715	100%	R\$ 2.081.715

2. Em 1993 houve a mudança para Diadema/SP, atual local de funcionamento e comarca em que foi requerido o pedido de Recuperação Judicial, em 07 de maio de 2019, sob a justificativa de que, devido as mudanças na gestão da empresa após a perda do fundador e gestor, consequentemente, a ausência de um plano formal de sucessão, foi instaurada uma crise, se fazendo necessário o processo recuperacional para conseguir equilibrar e retomar as atividades. O deferimento foi realizado no dia 26 de junho de 2019.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

4. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

5. As informações que seguem foram compiladas dos demonstrativos contábeis e financeiros, disponibilizados pela Recuperanda, de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, já apresentado em relatório anterior, a março de 2021.

A. Balanço Patrimonial

6. Após constante oscilações em todo período analisado o ativo total atingiu em março de 2021, bens e direitos na importância de R\$ 13.311.713 (treze milhões, trezentos e onze mil, setecentos e treze reais), distribuídos nas rubricas descritas a seguir.

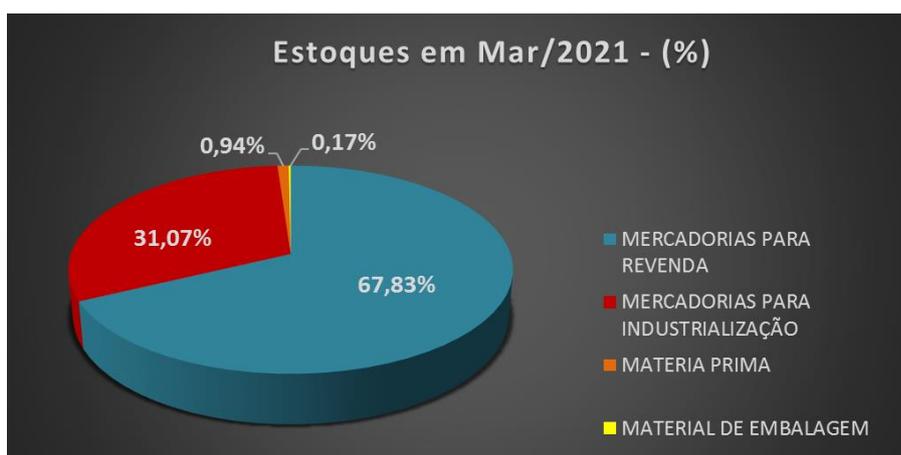
7. O **Disponível** reflete as movimentações financeiras dos recursos mantidos em caixa, conta corrente e aplicações financeiras somando em março de 2021, a quantia de R\$ 402.884 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), onde:

- **Caixa:** Permaneceu com o saldo de R\$ 7.018 (sete mil e dezoito reais).
- **Bancos Conta Movimento:** Registrou a importância de R\$ 2.063 (dois mil e sessenta e três reais) onde, 87% dos recursos mantidos referem-se ao Banco Arbi S/A e o restante ao Banco Daycoval S/A e Banco Bradesco S/A.
- **Bloqueio Judicial:** No Banco Itaú permaneceu a quantia de R\$ 93.789 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais).
- **Aplicações Financeiras:** Também permaneceu com saldo de R\$ 300.015 (trezentos mil e quinze reais), sendo 100% referente à alínea K.M. Tecnologia e Pagamentos LTDA.

8. Os valores a receber de **Cientes** em março de 2021, apresentaram redução de R\$ 204.656 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) em relação ao mês anterior, somando recebíveis de R\$ 332.412 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais), sendo que os principais valores a receber, referem-se às empresas Elvin Lubrificantes Ind. Com. Ltda., Prudemplast Química Industrial LTDA e Slip Química Industria e Comercio LTDA.

- Não foi disponibilizado o relatório financeiro de contas a receber dos clientes e informações de vencidos e a vencer, com o intuito de suportar o saldo contábil apresentado, bem como possibilitar uma verificação mais aprofundada dos valores envolvidos. Observa-se que a Recuperanda informou que possui somente o relatório contábil da conta, sendo verificado por este documento os principais clientes do período analisado.

9. Os **Estoques** registraram redução de 34% em março de 2021, encerrando o período analisado, na monta de R\$ 1.290.027 (um milhão, duzentos e noventa mil e vinte e sete reais), distribuídos conforme gráfico a seguir:



- A Recuperanda encaminhou o relatório de controle do estoque do mês de março de 2021, porém o saldo apresentado é de R\$ 527.025 (quinhentos e

vinte e sete mil e vinte e cinco reais), ou seja, não corroborando com o valor apresentado no demonstrativo contábil. Em retorno ao questionamento sobre tais divergências, a Recuperanda informou que *houve um saldo de estoque anterior que ficou pendente e tiveram de lançar contabilmente. Porém esse valor não tem mais, e irão analisar para reajustar tanto a conta de fornecedores e estoque para o real, pois teve mercadoria que houve devolução e outra parte venda.*

10. Os **Impostos a Recuperar** tiveram redução de 21% em março de 2021, perfazendo saldo compensável de R\$ 208.537 (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais), onde, 99% do saldo referem-se a PIS/COFINS Recuperação.

11. As **Despesas Antecipadas** não apresentaram variação significativa, totalizando em março de 2021. R\$ 82.029 (oitenta e dois mil e vinte e nove reais) relativos a Despesas com Licenciamento Ambiental.

12. Composta por adiantamentos e depósitos judiciais a rubrica de **Outros Créditos** permaneceu em março de 2021, com saldo de R\$ 1.812.734 (um milhão, oitocentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais), dos quais, 59% referem-se a Adiantamento a Fornecedores.

13. O ativo não circulante não apresentou variação significativa no mês de março de 2021, registrando o montante de R\$ 9.183.089 (nove milhões, cento e oitenta e três mil e oitenta e nove reais), composto pelas rubricas a seguir:

14. As **Partes Relacionadas**, decorrente de créditos de transações com pessoas ligadas, mantém saldo de R\$ 208.440 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) até março de 2021.

15. Os **Empréstimos** representaram 41% do ativo não circulante, permanecendo com a monta de R\$ 3.767.365 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais) até março de 2021.

16. A rubrica **Contas Transitórias**, trata-se da alínea Ajuste Balanço-01/09, manteve saldo de R\$ 4.934.239 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais) até março de 2021, que representa 54% do ativo não circulante.

- Ressalta-se, os registros efetuados nessa rubrica, devem ser reclassificados para o Patrimônio Líquido como Ajustes de Exercícios Anteriores. Da maneira como a rubrica está classificada, a Recuperanda demonstra que possui quase R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais) em bens e direitos para auxiliar a quitação das dívidas constituídas, entretanto, tal montante refere-se a ajustes e reclassificações de saldos indevidos.

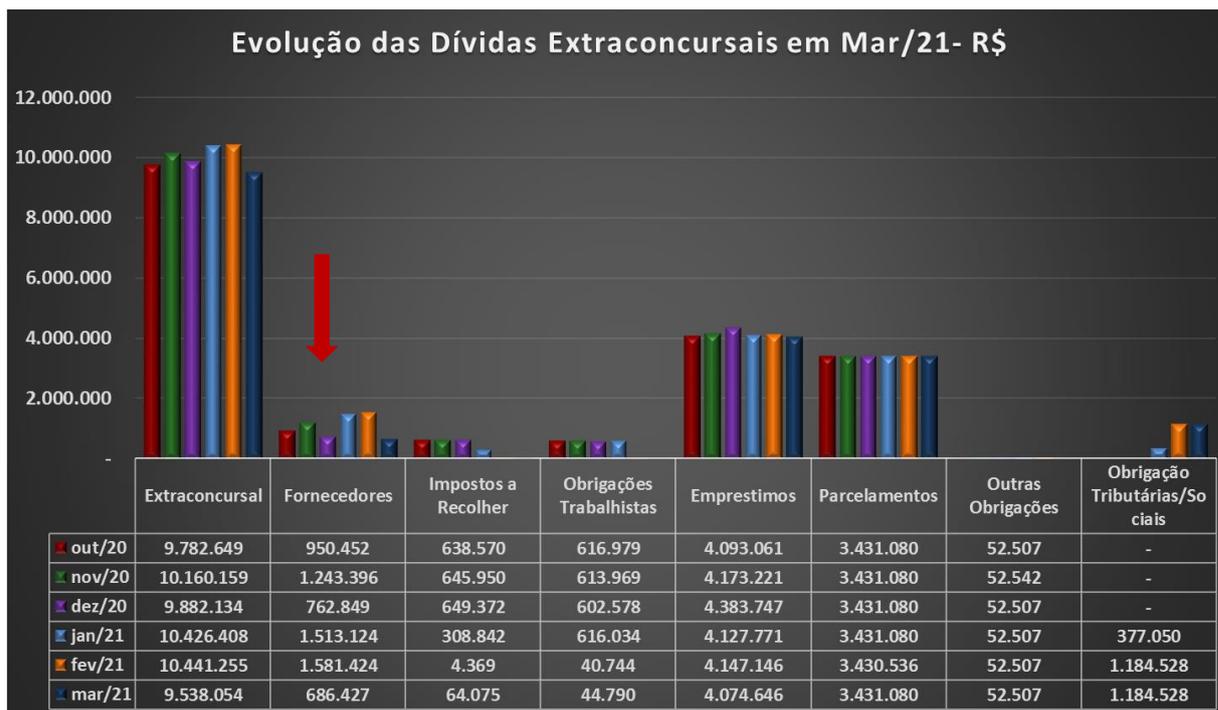
17. O **Imobilizado/Intangível** apresentou aquisições de Instalações, no valor de R\$ 1.898 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais), bem como o reconhecimento mensal da **Depreciação**, perfazendo em março de 2021, saldo líquido de R\$ 273.046 (duzentos e setenta e três mil e quarenta e seis reais).

Em R\$

Balço Patrimonial em:	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21
Ativo	13.939.162	14.231.927	13.709.813	14.339.994	14.257.298	13.311.713
Circulante	3.991.703	4.284.468	4.452.478	5.110.872	5.048.065	4.128.624
Disponível	434.969	411.214	411.257	411.214	402.746	402.884
Cientes	469.153	141.232	206.133	950.937	537.068	332.412
Estoques	1.017.108	1.616.269	1.674.967	1.640.212	1.951.310	1.290.027
Impostos a Recuperar	206.301	251.581	276.819	216.764	265.196	208.537
Despesas Antecipadas	51.438	51.438	51.438	79.011	79.011	82.029
Outros Créditos	1.812.734	1.812.734	1.831.864	1.812.734	1.812.734	1.812.734
Não circulante	9.947.459	9.947.459	9.257.336	9.229.122	9.209.233	9.183.089
Partes Relacionadas	208.440	208.440	208.440	208.440	208.440	208.440
Empréstimos	3.767.365	3.767.365	3.767.365	3.767.365	3.767.365	3.767.365
Contas Transitórias	5.537.012	5.537.012	4.934.239	4.934.239	4.934.239	4.934.239
Imobilizado/Intangível	434.643	434.643	347.292	319.079	299.189	273.046
<i>Bens em uso</i>	<i>2.481.907</i>	<i>2.481.907</i>	<i>2.481.907</i>	<i>2.481.907</i>	<i>2.490.231</i>	<i>2.492.129</i>
<i>(-) Depr/Amort. Acumulada</i>	<i>-2.047.265</i>	<i>-2.047.265</i>	<i>-2.134.615</i>	<i>-2.162.829</i>	<i>-2.191.042</i>	<i>-2.219.084</i>

18. O **Endividamento** em março de 2021, atingiu a importância de R\$ 24.272.955 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), onde, R\$ 14.734.902 (quatorze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e dois reais) estão sujeitos a recuperação judicial e R\$ 9.538.054 (nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais) não se sujeitam a recuperação judicial. Do montante não sujeito, ou seja, extraconcursal, constata-se flutuação no semestre analisado, refletido principalmente pela rubrica Fornecedores, conforme ilustração gráfica¹ abaixo:

¹ Dados extraídos da segregação do passivo em concursal e extraconcursal, disponibilizado pela Recuperanda.

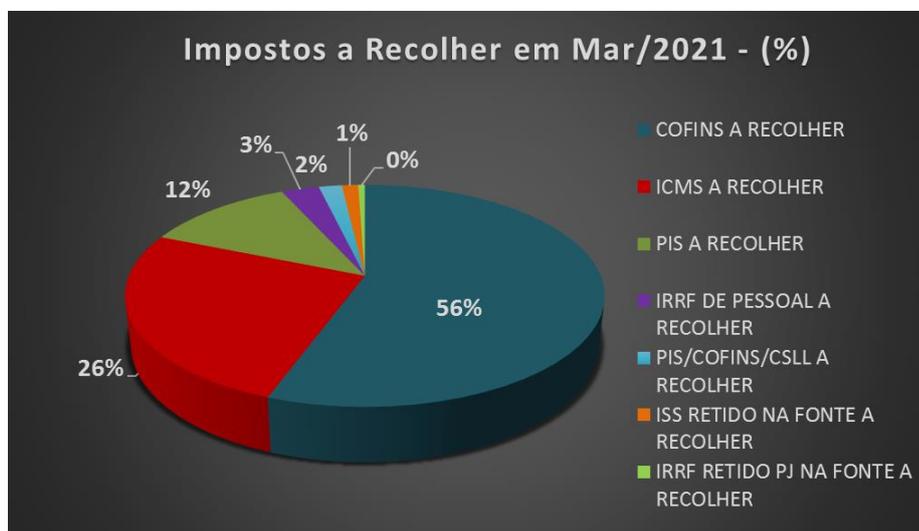


19. As obrigações com os **Fornecedores** registraram em março de 2021, redução de R\$ 894.998 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) em relação ao mês de anterior, atingindo saldo de R\$ 686.427 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais), sendo as principais dívidas com as empresas Gelowin S/A e Newtrans Logistics SL.

- Não foi disponibilizado relatório financeiro das contas a pagar, com o intuito de suportar o saldo contábil apresentado, bem como possibilitar uma verificação mais profunda dos valores envolvidos. Observa-se que a Recuperanda informou que possui somente o relatório contábil da conta, sendo verificado por este documento os principais fornecedores do período analisado.

20. Representando 19% do endividamento total, as Obrigações Fiscais de curto e longo prazo, somam, R\$ 4.679.683 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais) em março de 2021, segregadas conforme a seguir:

- **Impostos a Recolher:** Apontando aumento de R\$ 59.706 (cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais), totalizando R\$ 64.075 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais), distribuídos conforme ilustração gráfica abaixo:



- Os **Parcelamentos** de curto prazo, não apresentam movimentação desde março de 2019, mantendo saldo de R\$ 667.621 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais) até março de 2021.
- No longo prazo, os **Parcelamentos** tiveram aumento de R\$ 544 (quinhentos e quarenta e quatro reais) de fevereiro a março de 2021, finalizando com o saldo devedor de R\$ 2.763.459 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), dos quais 54% são relativos a alínea Parcelamento II – IPI Cereclor.
- As **Obrigações Tributárias/Sociais** registraram aumento de R\$ 807.478 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais) de janeiro a fevereiro de 2021, encerrando com o montante de R\$ 1.184.528 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais), permanecendo neste mesmo valor até março de 2021, tendo sua maior representatividade pela alínea INSS a Recolher equivalente a 48%.

- A Recuperanda informou que a alta variação é devido a toda obrigação acima de 12 meses, terem a reclassificação para as contas do passivo não circulante, ficando apenas no circulante o valor do mês.

21. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram aumento de R\$ 4.046 (quatro mil e quarenta e seis reais) em março de 2021, em relação ao mês anterior, encerrando o período analisado com saldo de R\$ 44.790 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), sendo o maior dispendido a rubrica Salários a Pagar correspondendo a 47%.

- A Recuperanda informou que a alta variação é devido a toda obrigação acima de 12 meses, terem a reclassificação para as contas do passivo não circulante, ficando apenas no circulante o valor do mês.

22. Detendo valores no curto e longo prazo, os **Empréstimos** conjuntamente perfazem a importância de R\$ 4.074.646 (quatro milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais) em março de 2021.

- **Curto Prazo:** Alocam valores decorrentes de empréstimos efetuados por pessoas físicas e fomento mercantil, apontando redução de R\$ 72.500 (setenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 3.839.517 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais).
- **Longo prazo:** Permaneceram no total de R\$ 235.129 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), referentes a empréstimos com instituições bancárias.

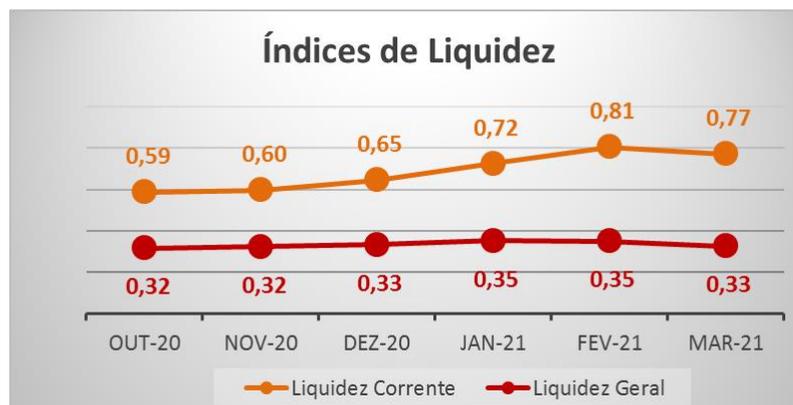
23. A **IQBC PRODUTOS QUIMICOS**, encerrou o período analisado com **Patrimônio Líquido** a descoberto no montante de R\$ 10.961.242 (dez milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais), em virtude do reconhecimento de **Prejuízos Acumulados** de exercícios anteriores, até março de 2021, de R\$ 12.988.937 (doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais).

Em R\$

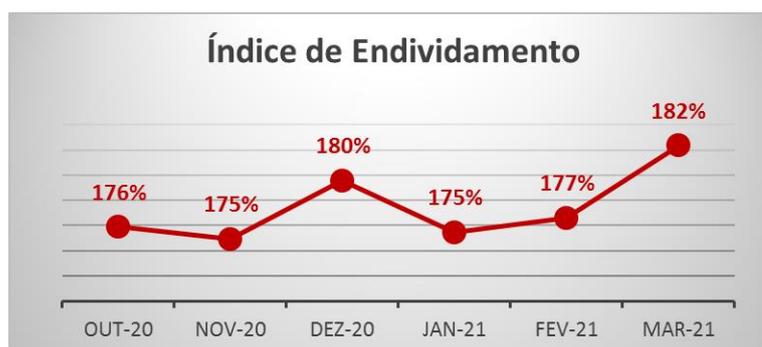
Balço Patrimonial em:	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21
Passivo	13.939.162	14.231.927	13.709.813	14.339.994	14.257.298	13.311.713
Circulante	6.784.060	7.161.570	6.883.545	7.050.770	6.258.682	5.354.937
Fornecedores	950.452	1.243.396	762.849	1.513.124	1.581.424	686.427
Impostos a Recolher	638.570	645.950	649.372	308.842	4.369	64.075
Obrigações Trabalhistas	616.979	613.969	602.578	616.034	40.744	44.790
Emprestimos	3.857.932	3.938.092	4.148.618	3.892.642	3.912.017	3.839.517
Parcelamentos	667.621	667.621	667.621	667.621	667.621	667.621
Outras Obrigações	52.507	52.542	52.507	52.507	52.507	52.507
Não circulante	17.733.490	17.733.490	17.733.490	18.110.540	18.917.474	18.918.018
Emprestimos	235.129	235.129	235.129	235.129	235.129	235.129
Parcelamentos	2.763.459	2.763.459	2.763.459	2.763.459	2.762.916	2.763.459
Obrigações Tributárias/Sociais	-	-	-	377.050	1.184.528	1.184.528
Recuperação Judicial	14.734.902	14.734.902	14.734.902	14.734.902	14.734.902	14.734.902
Patrimônio Líquido	- 10.578.388	- 10.663.133	- 10.907.222	- 10.821.315	- 10.918.859	- 10.961.242
Capital Social	2.081.715	2.081.715	2.081.715	2.081.715	2.081.715	2.081.715
Ajuste de Exercícios Anteriores	184.390	184.390	184.390	-	-	-
Resultado do Exercício	- 761.852	- 846.597	- 1.090.686	85.907	- 11.637	- 54.020
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 12.022.579	- 11.997.896	- 11.838.552	- 13.074.843	- 12.891.393	- 13.034.484
Lucro/Prejuízo do Período	- 60.062	- 84.745	- 244.089	85.907	- 97.543	45.547

24. Com base nas informações patrimoniais apresentadas no quadro acima, pôde-se proceder à análise dos **Indicadores de Liquidez** e do **Endividamento** que permaneceram insatisfatórios em março de 2021, como segue:

- A **Liquidez Corrente**: Demonstra a capacidade de quitação de cada real devido, utilizando dos disponíveis e realizáveis, ambos de curto prazo e do mesmo período, atingindo de liquidação de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos de real) para honrar cada R\$ 1,00 (um real) devido.
 - Observa-se no mês de fevereiro de 2021, aumento do indicador de liquidez corrente, em detrimento a reclassificações de obrigações fiscais e trabalhistas do curto para o longo prazo.
- A **Liquidez Geral**: Mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da Recuperanda utilizando de seus disponíveis e realizáveis em curto e longo prazo, encerrando o período analisado, com capacidade de quitação de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) devido.



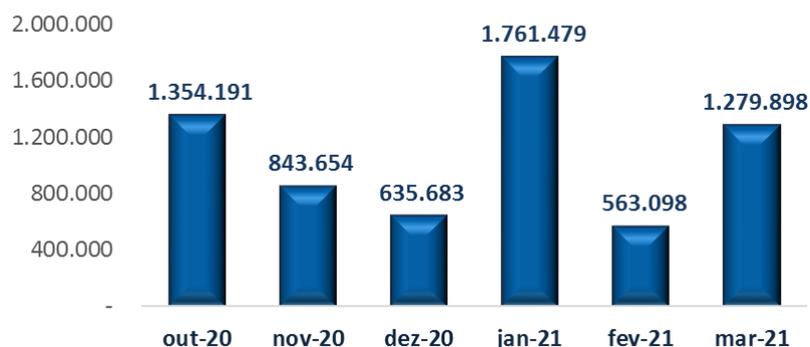
- O **Endividamento** apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total, demonstrando o grau de dependência financeira, encerrando o período analisado com esse indicador em situação insatisfatória, vez que suas obrigações estão 82% superiores a totalidade de seus ativos em março de 2021.



B. Demonstração do Resultado do Exercício

25. De janeiro a março de 2021, a **IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA** auferiu **Receita** de R\$ 3.604.474 (três milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Faturamento (R\$)



- Nota-se, no semestre analisado, que em janeiro de 2021, obteve melhor êxito no faturamento.

26. Os maiores gastos incorridos no período analisado, deram-se:

- Aos **Custos** que apresentaram o maior gasto da operação, absorvendo 72% da receita líquida auferida de janeiro a março 2021, no montante R\$ 1.941.449 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
- As **Despesas Operacionais** de janeiro a março de 2021, somam R\$ 692.174 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais), segregados da seguinte forma:
 - **Despesas Administrativas:** Comportam os gastos relativos aos funcionários, despesas com direção, provisões trabalhistas, dentre outros, totalizando R\$ 193.187 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais).
 - **Despesas Gerais:** Totalizaram o montante de R\$ 480.217 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e dezessete reais), tendo maiores gastos com Serviços Prestados.
 - Ademais, a rubrica aloca os gastos relativos a material de consumo, aluguéis, depreciação, dentre outros.

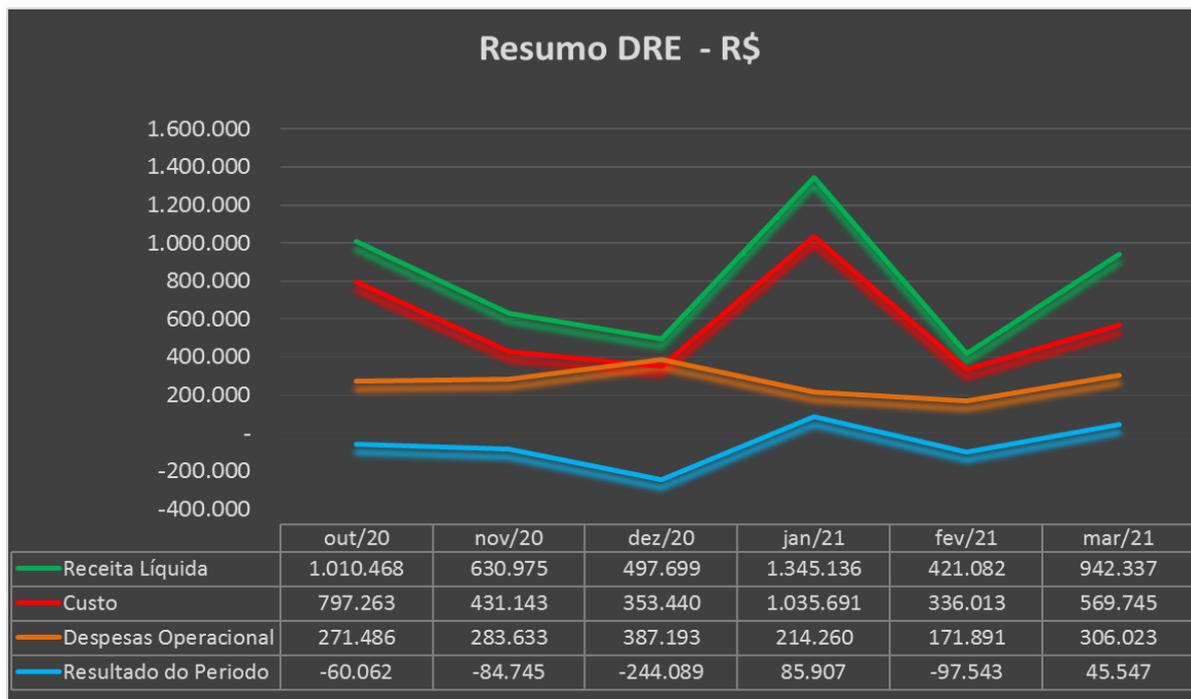
- **Despesas Tributárias:** Atingiu gastos de R\$ 18.770 (dezoito mil, setecentos e setenta reais).
- As **Despesas Financeiras** de janeiro a março de 2021, somam R\$ 41.020 (quarenta e um mil e vinte reais), sendo 95% relativos a Desconto de Duplicatas e o restante de Despesas Bancárias no período em análise.

27. No período de janeiro a março de 2021, a **IQBC PRODUTOS QUIMICOS** apurou resultado positivo na importância de R\$ 33.910 (trinta e três mil, novecentos e dez reais) vez que as receitas foram suficientes para cobrir todos os dispêndios desse período.

Em R\$ - Mensal

Demonstração do resultado	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	2021
Receita	1.354.191	843.654	635.683	1.761.479	563.098	1.279.898	3.604.474
(-) Deduções	- 343.724	- 212.679	- 137.984	- 416.343	- 142.015	- 337.561	- 895.920
Receita Líquida	1.010.468	630.975	497.699	1.345.136	421.082	942.337	2.708.554
(-) Custo	- 797.263	- 431.143	- 353.440	- 1.035.691	- 336.013	- 569.745	- 1.941.449
Lucro Bruto	213.204	199.832	144.259	309.444	85.069	372.592	767.105
Despesas Operacionais	- 271.486	- 283.633	- 387.193	- 214.260	- 171.891	- 306.023	- 692.174
(-) Despesas Administrativas	- 48.806	- 58.631	- 79.113	- 48.184	- 70.080	- 74.923	- 193.187
(-) Despesas Gerais	- 214.927	- 225.001	- 308.026	- 161.233	- 93.419	- 225.565	- 480.217
(-) Despesas Tributárias	- 7.753	-	- 54	- 4.843	- 8.391	- 5.536	- 18.770
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	- 58.282	- 83.800	- 242.933	95.184	- 86.822	66.569	74.931
Resultado Financeiro	- 1.781	- 944	- 1.156	- 9.277	- 10.721	- 21.022	- 41.020
(-) Despesa Financeira	- 1.781	- 944	- 1.156	- 9.277	- 10.721	- 21.022	- 41.020
Receita Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Receitas/Despesas Não Operacionais	-						
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 60.062	- 84.745	- 244.089	85.907	- 97.543	45.547	33.910
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Período	- 60.062	- 84.745	- 244.089	85.907	- 97.543	45.547	33.910

28. Em análise ao resumo da **DRE**, temos:



- **Receita Líquida X Custos:** Nota-se que os Custos apresentaram flutuação similar a das Receita Líquida, ou seja, indicando que estão diretamente ligados à operação.
- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** As Despesas Operacionais não se faz similar a Receitas Líquidas, ou seja, o montante faturado, não está relacionado com a realização dos gastos operacionais.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** Observa-se que há leve similaridade da flutuação do Resultado do Período com a Receita Líquida, pois o resultado mensal auferido apresenta reflexo dos gastos operacionais.

C. Fluxo de Caixa

29. Foram entregues a DFC de março de 2021, apontando que os saldos estão corroborando com os valores apresentados nos demonstrativos contábeis, tendo valores em destaques como: Recebimentos de clientes na quantia de R\$ 301.976 (trezentos e um mil, novecentos e setenta e seis

reais) e redução em fornecedores e contas a pagar no valor de R\$ 782.682 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

D. Funcionários

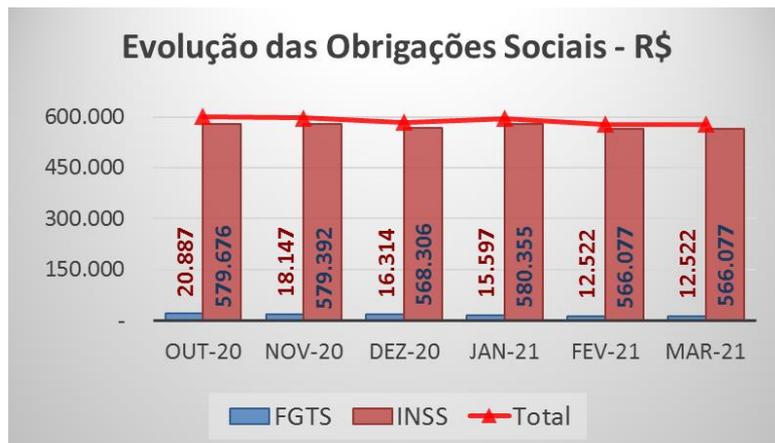
30. Foram disponibilizados os seguintes relatórios:

- Resumo sintético de folha de pagamento, holerites sem os comprovantes de pagamento;
- Protocolos de envio de arquivos (conectividade social);
- Comprovante de pagamento das obrigações previdenciárias;
- Relatório de relação de bases de INSS e IRRF; e,
- SEFIP que corroboram com a quantidade de funcionários demonstrada na folha de pagamento, informando que no primeiro bimestre de 2021, houve a admissão de 2 (dois) funcionários, encerrando o período analisado com 13 (treze) funcionários ativos.

Funcionários em:	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Saldo Inicial	11	11	11	11	12	13
Admissão	-	-	-	1	1	-
Demissão	-	-	-	-	-	-
Saldo Final	11	11	11	12	13	13

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento

- A Recuperanda não encaminhou as guias e os comprovantes de pagamentos do INSS e do FGTS, mas pelos demonstrativos contábeis, encaminhados durante o semestre em análise, verifica-se que não está ocorrendo o aumento da dívida, como mostra o gráfico a seguir:



E. Impostos

31. Para o período em análise foram disponibilizados os registros de apurações de ICMS, IPI, PIS/COFINS, demonstrativos de créditos de PIS/COFINS, CSRF e IRRF, o recibo de entrega SPED Fiscal e Contribuições.

- Pode se notar que os tributos apresentam tendência crescente, durante o semestre analisado, como demonstrado no gráfico a seguir:



III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

32. O plano recuperação Judicial encontra-se acostado as fls. 710/744, e seus modificativos as fls. 2151/2182, 2227/2258, 2308/2339 e

2261/2273, apresentando a seguinte proposta de pagamento aos credores da Recuperação Judicial:

- **Classe I – Credores trabalhistas** – os credores da classe I receberão seus créditos no último dia útil do decimo segundo mês, contado a partir da data da publicação da decisão de homologação da Assembleia Geral de Credores que tiver aprovado o plano de recuperação sem qualquer desconto e sem deságio, podendo a Recuperanda, a seu critério, antecipar o pagamento previsto e parcelá-lo em doze parcelas mensais, iguais e subsequentes, a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da decisão que vier a homologar a Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial nos termos do artigo 41 da lei 11.101/2005.
 - Os créditos trabalhistas contravertidos, que sejam objeto de disputa ou reclamação trabalhista, após devidamente homologada a sentença de liquidação pela justiça do trabalho, deverão ser habilitados perante juízo recuperacional a fim de se submeterem a forma de pagamento disposta no parágrafo anterior, iniciando-se o pagamento após o período de 30 (trinta) dias, contado a partir da data que diferir em definitivo a sua inclusão em sede de habilitação e/ ou impugnação de crédito.
- **Classe III – Credores Quirografários** – pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a 1ª (primeira) parcela devendo ser paga impreterivelmente no 1º (primeiro) mês subsequente ao período de carência de 1 (um) ano contado da data da publicação da decisão judicial que vier a homologar a decisão da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e sequencialmente a cada 30 dias, durante 107 (cento e sete) meses. O valor a ser pago corresponderá ao valor dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conforme Quadro Geral de Credores, como, ademais está sendo requerido perante Meritíssimo Juízo da Recuperação Judicial e com prêmio de pontualidade de 60% (sessenta por cento). Assim, após o período de carência apontado, durante e prazo de 107 (cento e sete) meses, a Recuperanda pagará parcelas mensais, iguais e consecutivas equivalentes à 1/107 avos do passivo desta classe sujeito aos efeitos as

recuperação, bem descritos na classe III do Quadro Geral de Credores – levando em conta nesse período o pagamento de 40% dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação e remanescendo uma parcela final no 108 mês, equivalente a 60%, como prêmio de pontualidade a que a Recuperanda fará jus com o desconto acaso paguem pontualmente as 107 parcelas mensais previstas no plano.

- **Classe IV – Credores ME e EPP.** – O pagamento desta classe, que por se tratar-se de micro e pequenos empresários e considerando-se o aspecto social envolvido, o presente plano de Recuperação prevê a liquidação em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a 1ª (primeira) parcela devendo ser paga impreterivelmente no 1º (primeiro) mês subsequente ao período de carência de 1 (um) ano contado da data da publicação da decisão que homologar o plano aprovado pela Assembleia Geral de Credores e sequencialmente a cada 30 dias, durante 59 (cinquenta e nove) meses. O valor a ser pago corresponderá a importância dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conforme Quadro Geral de Credores, como, ademais, está sendo requerido perante Meritíssimo Juízo da Recuperação Judicial e com prêmio de pontualidade de 50% (cinquenta por cento). Assim, durante o prazo de 59 meses, a Recuperanda pagará mensais, iguais e consecutivas equivalentes à 1/59 avos do passivo sujeito aos efeitos da recuperação e descritos na classe IV do Quadro Geral de Credores – levando em conta nesse período o pagamento de 50% dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação e remanescendo uma parcela final no 60 mês, equivalente a 50%, como prêmio de pontualidade a que a Recuperanda fará jus como desconto acaso pague pontualmente as 59 parcelas mensais previstas no plano.

33. Foi realizada a assembleia geral de credores em 22 de março de 2021 o qual o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em assembleia geral de credores (fls. 2520/2543), o qual aguarda homologação do MM Juízo.

IV. PENDÊNCIAS

34. Restaram os seguintes esclarecimentos e pendências:

- Ficou em aberto a conciliação de "Fornecedores" e "Estoques" para adequação do saldo real;
- Encaminhar o SPED-Contábil, em PDF, de 2019, contendo o "Balanço Patrimonial" e o "DRE" informados na declaração.

V. CONCLUSÃO

35. De acordo com a análise dos documentos disponibilizados, apontaram que a **IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, vem operando normalmente, mantendo constante flutuação na comercialização dos seus produtos nos últimos seis meses, permanecendo com elevado custo operacional, que consome grande parte da receita líquida auferida e apresentando índices de liquidez e endividamento insatisfatórios.

36. Conforme matéria publicada, em 22 de março de 2021, pelo site Plástico², a Abipla – Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes de Uso Doméstico e de Uso Profissional, estima-se crescimento no mercado de material de limpeza no exercício de 2021, indicando possibilidade de melhoria no faturamento da Recuperanda:

“Abipla – Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes de Uso Doméstico e de Uso Profissional estima que a produção do setor crescerá por volta de 3% em 2021, percentual próximo da elevação do PIB, com base na demanda firme por produtos de limpeza, impulsionada pela pandemia. A concessão

²<https://www.plastico.com.br/setor-de-limpeza-preve-crescer-3-perspectivas-2021/>

de novo auxílio emergencial pode trazer impacto positivo, como explicou Paulo Engler, diretor-executivo da entidade.”

37. Ademais, a Recuperanda possui contas transitórias, que compõe o ativo não circulante, devendo ser reclassificada para o Patrimônio Líquido em Ajustes de Exercícios Anteriores, vez que o montante de R\$ 4.934.239 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais), trata-se de valores indevidos e não de bens e direitos, como está classificado.

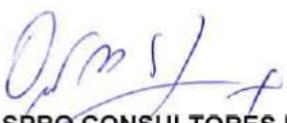
VI. DO ENCERRAMENTO

38. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

39. Sendo o que tinha para o momento, está Administradora Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 12 de maio de 2021.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628